



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SMS-ETP-2026/00104

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da abertura de processo licitatório para a aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento dos pacientes da UPA 24 Horas com o objetivo garantir o abastecimento regular do serviço, assegurando a continuidade da assistência nutricional, bem como a qualidade e segurança alimentar ofertada aos pacientes. Ressalta-se que os itens elencados neste processo contemplam, em parte, insumos que foram considerados desertos nas licitações nº 166/2025 e nº 228/2025, sendo, portanto, revistos e ajustados quanto aos seus descritivos técnicos, bem como, em alguns casos, reformulados ou substituídos por novos descritivos, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores. Adicionalmente, foram incluídos itens anteriormente contemplados no Pregão nº 120 /2024, cujo contrato encontra-se vigente até julho de 2026, considerando a necessidade de continuidade do fornecimento e a adequada programação para evitar desabastecimento da unidade.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O PAC encontra-se em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante deverá atender aos seguintes requisitos para a correta entrega e execução do objeto:

- a) Os itens deverão ser novos, dentro do prazo de validade e sem sinais de violação ou adulteração das embalagens;
- b) Deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras e invioladas, contendo identificação clara do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote;
- c) O prazo de validade deverá atender às especificações mínimas estabelecidas para cada item no edital;

Classif. documental

00.01.01.01



SMS-ETP202600104A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

d) Os produtos não serão aceitos quando apresentarem indícios de mofo, umidade excessiva, odor estranho, alteração de cor ou quaisquer outras características que comprometam sua qualidade e segurança;

e) Para produtos que demandem controle de temperatura, deverão ser observadas as seguintes condições:

- Produtos refrigerados (leite fermentado e manteiga): mantidos sob refrigeração de até 5°C no momento da entrega, sendo o transporte realizado em veículos com controle de temperatura;

- Produtos congelados (sorvete): mantidos à temperatura de -18°C ou inferior no momento da entrega, sendo transportados em veículos que assegurem a manutenção entre -18°C e -15°C;

f) Os produtos deverão estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos itens descontinuados ou fora de linha pelo fabricante;

g) Os alimentos deverão atender às normas vigentes da ANVISA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e demais órgãos fiscalizadores competentes;

h) A contratada deverá fornecer diretamente os itens objeto desta contratação, sendo vedada a transferência de responsabilidade pelo fornecimento a terceiros;

i) O fornecedor deverá agendar com os responsáveis da Secretaria Municipal de Saúde os dias e horários de entrega, a qual deverá ser realizada conforme data solicitada e após a emissão do empenho;

j) Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo de 7 (sete) dias úteis, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no edital. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar do recebimento provisório;

k) Todo e qualquer fornecimento em desacordo com o estabelecido no edital será notificado à licitante vencedora, que deverá efetuar a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados são apresentados conforme Pedido de Compras e Mapa de Cotação anexos ao processo, abrangendo 33 itens distribuídos nas seguintes categorias: adoçantes e açúcar, barras de cereal, biscoitos, bolos, cafés e chás, doces e geleias, laticínios, mel, pipoca, pós para gelatina e pudim, sorvete e suco de fruta.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Foram realizadas pesquisas de contratações similares junto a outros órgãos e entidades públicas, bem como consultas ao mercado fornecedor, com o objetivo de identificar alternativas de fornecimento, metodologias e tecnologias que melhor atendam às necessidades da Administração e aos requisitos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar.

Constatou-se que os itens objeto da presente licitação são facilmente encontrados no mercado, havendo diversas empresas aptas a atender a demanda da Administração, o que garante ampla competitividade no certame.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total de aproximadamente R\$1.900.250,44

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com o intuito de garantir o abastecimento regular do Serviço de Nutrição da UPA 24 Horas, assegurando a continuidade da assistência nutricional e a qualidade e segurança alimentar ofertada aos pacientes, concluiu-se que o formato mais adequado para a aquisição destes itens é por meio de pregão eletrônico, modalidade que promove ampla competitividade entre os fornecedores e assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A adjudicação se dará por item, considerando a diversidade de produtos e a possibilidade de diferentes fornecedores serem mais competitivos em categorias específicas, o que tende a resultar em maior economicidade para o Município.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação se dará por item de modo a permitir ampla competitividade entre os fornecedores e assegurar a proposta mais vantajosa para cada produto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A realização do pregão eletrônico, com adjudicação por item, permitirá maior competitividade entre os fornecedores, resultando em melhor aproveitamento dos recursos públicos e redução dos custos de aquisição.

A revisão e o ajuste dos descritivos técnicos dos itens desertos nas licitações anteriores ampliam as chances de êxito do certame, evitando o desabastecimento da unidade e garantindo a continuidade da assistência nutricional prestada aos pacientes.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Caberá à Secretaria Municipal de Saúde designar servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e conferência dos itens entregues, bem como pelo controle patrimonial dos equipamentos permanentes adquiridos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não, pois trata-se de aquisição de alimentos de forma independente, sem necessidade de contratações complementares para sua execução.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, a presente contratação envolve produtos acondicionados em embalagens diversas — plásticas, cartonadas e metalizadas — que geram resíduos sólidos após o consumo, demandando destinação adequada.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se:

a) O descarte correto das embalagens pelos setores da unidade, com separação entre resíduos recicláveis e não recicláveis, em conformidade com as diretrizes municipais de coleta seletiva;

b) A preferência, sempre que possível, por fornecedores que adotem práticas de embalagem com menor impacto ambiental, utilizando materiais recicláveis ou com menor volume de descarte;

c) O controle adequado dos estoques, de forma a evitar o vencimento de produtos e o conseqüente descarte de alimentos, minimizando o desperdício.

Não se identificam impactos ambientais relevantes relacionados ao consumo de energia ou à necessidade de logística reversa para os itens objeto desta contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A aquisição de alimentos destinados ao atendimento aos pacientes da UPA 24 Horas mostra-se essencial para garantir a continuidade da assistência nutricional, assegurando a qualidade e a segurança alimentar exigidas pelas normas sanitárias vigentes.

A modalidade pregão eletrônico, com adjudicação por item, apresenta-se como a solução mais adequada, promovendo ampla competitividade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Diante do exposto, a contratação se mostra necessária, viável e plenamente justificada para o cumprimento das atribuições da Secretaria Municipal de Saúde e para a garantia da continuidade e qualidade dos serviços prestados à população do Município de Bento Gonçalves.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os itens foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 23 de abril de 2026.

- assinado eletronicamente -

Gilmar Lazarini Júnior
Estagiário

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco
Secretário Municipal

